

LEI MUNICIPAL Nº 210 DE 17 DE JULHO DE 1998.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JOSÉ BONIFÁCIO.

ADEMIR SCARIOT, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 58.932,48 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), para ampliação do prédio da Escola Estadual Indígena José Bonifácio, sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

188 - ENSINO REGULAR

1057 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA JOSÉ BONIFÁCIO-
ÁREA INDIGENA DO LIGEIRO

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR\$ 58.932,48.

Art. 2º - Servirá como recurso para o presente Crédito Especial o convênio firmado com a Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul.....R\$ 58.932,48.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 17 DE JULHO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT
PREFEITO

REGISTE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM:17.07.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETÁRIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO